



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 402 de 24 de Fevereiro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“Autoriza prorrogação do prazo de contratação temporária de servidores e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de contratação direta de servidores pela Câmara Municipal de Mariana, originariamente previsto na Lei Municipal nº 3.048/2016, e elastecido pela Lei nº 3.089 de 2016, por mais 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período em caso de necessidade ou urgência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 1.925, de 15 de Setembro de 2005

(Republicada com as alterações constantes da Lei nº 3.126, de 21/02/2017).

“Cria o serviço autônomo de água e esgoto do município de Mariana, como entidade autárquica de direito público, da administração indireta e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, como entidade autárquica municipal, de direito público, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei.

§ 1º - *O objetivo institucional do SAAE Mariana é a promoção da universalização dos serviços de saneamento básico à população residente em todo Município de Mariana, com responsabilidade social e ambiental. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

§ 2º - *O SAAE Mariana, em sua missão institucional de prestação de serviços de qualidade à população de Mariana na área de saneamento básico, com controle social, pautará sua atuação em valores e princípios expressos nos conceitos de:*

I - Respeito às pessoas e à vida em todas suas manifestações;

II - Integridade e conduta ética de seus servidores;

III - Transparência total de seus atos e atividades;

IV - Eficiência e sustentabilidade em seus mais variados aspectos e;

V - Comprometimento funcional e orgulho de ser SAAE MARIANA. (Parágrafo e incisos incluídos pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

§ 3º - *O planejamento, em todos seus níveis, estratégico, tático e operacional, é ferramenta fundamental de sua gestão. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

Art. 2º - O SAAE exercerá a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade:

I - Estudar, projetar, e executar diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas

em engenharia sanitária as obras relativas à construção, ampliação, ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, de esgotos sanitários e de drenagem pluvial urbana; (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

II - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênios entre o município e os órgãos federais e estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, de esgotos sanitários e de drenagem pluvial urbana; (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

III - Operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável, de esgotos sanitários e de drenagem pluvial urbana na sede, nos distritos e nos povoados; (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

IV - Lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços; (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

V - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água potável, de esgotos sanitários e de drenagem pluvial urbana, compatíveis com as leis gerais e especiais. (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

Parágrafo Único - Compete ainda ao SAAE Mariana, concorrentemente com outros órgãos, promover atividades de defesa ambiental, visando a preservação dos recursos hídricos do Município. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

Art. 3º - O SAAE Mariana, em termos organizacionais, passa a ter a seguinte estruturação básica:

I - Diretoria Geral;

II - Diretoria Adjunta;

III - Gerências;

IV - Departamentos;

V - Setores. (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

Parágrafo Único - Como órgãos de assessoramento, o SAAE Mariana contará com a Procuradoria Jurídica, Controladoria Autárquica, Assessoria de Comunicação Social e Educação Ambiental, Coordenadoria do Gabinete da Diretoria. Núcleo de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

Art. 4º - É facultado ao Sr. Prefeito Municipal celebrar convênio com instituição especializada em engenharia sanitária, com finalidade de auxiliar a administração municipal na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de saneamento do município.

~~**Art. 5º** - O Conselho Técnico e Administrativo será composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo o Prefeito Municipal seu Presidente; as atribuições do Conselho e o critério para a nomeação dos demais membros serão os estabelecidos nesta lei e no regimento interno do SAAE e do conselho. (Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)~~

~~**Art. 6º** - Da competência do Conselho Técnico e Administrativo:~~

I— Nomear e destituir o Diretor Executivo;

II— Homologar a escolha dos demais membros da Diretoria Executiva e promover a sua destituição;

III— aprovar normas sobre a instalação, a prestação e a remuneração dos serviços do SAAE;

IV— fixar normas e instruções referentes à operação e manutenção dos sistemas, os procedimentos administrativos e infracionais, inclusive determinando a sanção, e à relação de consumo;

V— Deliberar sobre:

- a. Orçamento analítico, balancetes mensais, balanço anual e relatório de gestão financeira e patrimonial;
- b. A constituição de fundos de reserva e especiais, bem como sobre suas aplicações;
- c. A realização das operações de créditos
- d. As tarifas de remuneração de serviços
- e. A alienação e oneração de bens;
- f. O regimento interno do SAAE;
- g. O quadro de pessoal, com as respectivas tabelas de salários e gratificações;
- h. A celebração de acordos, contratos e convênios, excetuados os contratos de provimento de funções do quadro de pessoal;

VI— Opinar conclusivamente sobre:

- a. Orçamento plurianual de investimentos;
- b. Programa anual de trabalho;
- c. Orçamento sintético anual;
- d. Pedidos de créditos adicionais e especiais;
- e. Qualquer outra matéria que o Diretor Executivo lhe submeter.

VII— Sugerir medidas visando:

- a. à melhoria dos serviços do SAAE;
- b. ao aperfeiçoamento das relações do SAAE com órgãos públicos, entidades e empresas particulares;
- c. à preservação do prestígio do SAAE junto à comunidade.

VIII— Encaminhar, após deliberação, os balancetes mensais e o balanço anual e seus anexos à municipalidade, para fins de aprovação e incorporação de resultados.

IX— Homologar seu próprio regimento interno que será baixado por ato do Prefeito Municipal, conforme previsto no artigo 21 desta lei. *(Artigo e incisos revogados pela Lei 3.126 de 21.02/2017)*

Parágrafo Único – O Conselho Técnico e Administrativo terá 30 (trinta) dias para aprovar ou rejeitar as proposições do Diretor Executivo, sendo considerada aprovada a proposição sobre a qual não houver deliberação neste prazo. *(Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)*

Art. 7º - O SAAE Mariana será administrado por Diretor Geral com curso superior completo. *(Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

I – O Diretor Executivo deverá ser, preferencialmente, um Engenheiro de Saúde Pública, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil indicado pelo Prefeito Municipal e homologado pelo Conselho Técnico Administrativo; *(Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)*

II – Os Gestores das Divisões Técnica Administrativa deverão ser do quadro de pessoal do SAAE, nomeados pelo Diretor Executivo e homologados pelo Conselho Técnico e Administrativo *(Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)*

Parágrafo Único – Incumbe ao Diretor Executivo representar do SAAE, ou promover-lhe a representação, em juízo ou de fora dele, podendo contratar ou nomear advogado para tal mister *(Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)*

§ 1º - O Diretor Geral, função de confiança, será nomeado pelo Prefeito Municipal, para cargo de livre nomeação e exoneração. *(Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

§ 2º - Os demais cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da autarquia serão providos pelo Diretor Geral. *(Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

§ 3º - Incumbe ao Diretor Geral representar o SAAE Mariana, ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele, via Procuradoria Jurídica, podendo ainda contratar serviços advocatícios especializados para atender demandas em instâncias superiores. *(Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

Art. 8º – Compete ao Diretor Executivo levar à apreciação e homologação do Conselho Técnico e Administrativo a organização administrativa do SAAE e seu regimento interno, elaborados de acordo com a estrutura orgânica estabelecida nesta lei. *(Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)*

Art. 9º - O SAAE poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto, por meio de programas e ações voltados para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º - Mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o SAAE poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras autarquias, sem prejuízo à implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro da autarquia.

§ 2º - Mediante anuência do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Mariana, em articulação com o Comitê Técnico Permanente, a que se refere o artigo 8º da Lei Complementar 151/2016, fica a Diretoria Geral do SAAE Mariana autorizada a firmar convênios de cooperação mútua com outras entidades similares para atender ao disposto neste artigo. *(Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

Art. 10 - Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SAAE comporão o orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único - O SAAE terá plano de contas destacado e específico de suas atividades,

competindo-lhe, acompanhar a execução financeira e orçamentária.

Art. 11 - O SAAE Mariana submeterá, anualmente, à aprovação do Prefeito Municipal o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício anterior, avaliadas em parecer prévio emitido pelo Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico. (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

Art. 12 - O SAAE Mariana terá quadro próprio de servidores, que serão nomeados mediante aprovação em concurso público e que ficarão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário. (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

§ 1º - Os servidores lotados no Departamento Municipal de Água e Esgoto, poderão ser transferidos, mantendo seus direitos adquiridos, para a autarquia por prazo indeterminado, mediante Termo de Cessão. (Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)

§ 2º - Compete à administração do SAAE nomear e exonerar os servidores de acordo com a legislação vigente e com as normas a serem fixadas em regimento interno. (Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)

Parágrafo Único - Os servidores lotados no Departamento Municipal de Água e Esgoto e na Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos poderão ser transferidos para a Autarquia, por prazo indeterminado, mediante Termo de Cessão, mantendo seus direitos adquiridos. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

Art. 13 - O patrimônio do SAAE Mariana será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial urbana. (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

Art. 14 - O SAAE contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

I - do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, etc;

II - das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

III - da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento municipal, cujo valor não será inferior a 5% do fundo de participação (FPM) atribuído ao município;

IV - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

V - de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VI - do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VII - de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

VIII - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

IX - taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

§ 1º - Fica a Diretoria do SAAE autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.

§ 2º - Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 15 - Os planos de trabalho do SAAE serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.

Art. 16 - Competirá ao SAAE superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

Art. 17 - O SAAE deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do município, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural.

Art. 18 - *A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial. (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

Parágrafo Único - ~~A remuneração pelos serviços prestados será fixada em razão do consumo ou demanda na forma prevista em regulamento, e será revista, periodicamente, em função da evolução dos custos de operação, manutenção e investimentos nos sistemas, de modo a garantir sua suficiência econômico-financeira e obrigatoriamente deverá ser precedida de autorização legislativa. (Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)~~

§ 1º - *Os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas no caput deste artigo, bem como os fatores e periodicidade de correção ou reajuste serão definidos pelo Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Mariana. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

§ 2º - *Os reajustes previstos neste artigo serão realizados em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão de obra utilizada pelo SAAE Mariana, de modo a garantir sua autossuficiência econômico-financeira. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

§ 3º - *Os reajustes somente poderão ser efetivados quando comprovado que as tarifas não perderão seu caráter social. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

Art. 18-A - *Fica criado o Programa de Tarifa Social, por meio do qual serão praticadas tarifas módicas e diferenciadas para atendimento aos consumidores que comprovarem carência socioeconômica. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

Parágrafo Único - *As regras e critérios do Programa de Tarifa Social serão definidos pelo Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Mariana e normatizados por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal. (Incluído pela Lei 3.126 de 21/02/2017)*

Art. 20 - Aplica-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que

lhes caibam por lei.

Art. 21 - O Prefeito Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Mariana, expedirá os atos necessários à completa regulamentação da presente lei modificada, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua entrada em vigor. (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

~~§ 1º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia e o Regimento Interno do Conselho Técnico e Administrativo; (Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)~~

~~§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para aprovação dos regulamentos aqui previstos (Revogado pela Lei 3.126 de 21.02/2017)~~

Art. 22 - A Lei Orçamentária Anual do Município conterá dotações específicas para fazer face ao incremento de despesas decorrentes da assunção de novas incumbências da autarquia definidas por esta Lei. (Redação modificada pela Lei 3.126 de 21/02/2017)

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de setembro de 2005.

CELSO COTA NETO

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO N.º 8.754, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão Territorial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições do art. 22 e 22/A da Lei Complementar nº 016/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 22/A da Lei Complementar nº 016/2003, para comporem a **Comissão de Gestão Territorial** os seguintes membros:

I - Nilton Cezar Lucena - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Presidente;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

a. Para atuação na área de análise de projetos:

Titular: Thaíse Aparecida de Oliveira Coelho

Suplente: Luiz Eduardo Soares de Araújo

a. Para atuação na área de projetos de engenharia e arquitetura pública:

Titular: Raphael Queiroz D'Angelo

Suplente: Franz Muller

a. Para atuação na área de obras públicas:

Titular: Mariane Franco Ferreira

Suplente: Vagner Alex Martins

III - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: Ronaldo Camelo da Silva

Suplente: Dario Antônio Vitolo

IV - Representante Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Titular: Alex Luz Tomaz

Suplente: Rodrigo Henrique Carvalho Carneiro

V - Representante da Procuradoria do Município

Titular: Emanuel Maia Camacho

Suplente: Aurimar Marcelo da Silva

Art. 2º - Fica indicado como Presidente da Comissão o Senhor Nilton Cezar Lucena, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do membro **Raphael Queiroz D'Angelo**.

Art. 3º - As competências da referida Comissão são aquelas alencadas no art. 22 e 22/A da Lei

Complementar Municipal nº 016/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 8.440, de 08/07/2016.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.755, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

“Retifica Decreto nº 7.757/2015”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da retificação dos nomes dos membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 7.757, de 04/05/2015 que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio de 2015/2017, nos seguintes seguimentos:

a. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

*Titular: **Onde se lê:** Mariana de Fátima dos Santos **leia-se** Maria de Fátima dos Santos*

*Suplente: **Onde se lê:** Cláudia Maria Stalino **leia-se** Cláudia Maria Starlino Ferreira*

a. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

*Suplente: **Onde se lê:** Elieh Anselmo Barbalho **leia-se** Eliel Anselmo Barbalho*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.756, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a concessão de licença remunerada à servidora mencionada através do Decreto Municipal nº 8.727/2017 e a solicitação formal da alteração da licença, conforme Processo Administrativo PRO nº 8621/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento à servidora **Valdete Aparecida Fernandes Moutinho Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **PEB, Matrícula nº 9.864**, com início em **20/02/2017** e término em **31/03/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 8.727, de 26/01/2017.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.758, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 0621/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Valdirene Ester Pereira, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, Matrícula nº 15.308, a partir do dia 01/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 063, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas **Sônia Sartori Soares Miranda** e **Juçara Bezerra Eleutério Rodrigues**, respectivamente, para os cargos em comissão de **Diretor de Escola II** e **Diretor de CMEI**, a partir do dia 15 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.736, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 125.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 1100 - Material de Consumo.....30.000,00

17.512.0027.6.001-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....95.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.000,00

Ações de Preservação Ambiental - Lei Estadual 12503/97

17.512.0027.2.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

Manutenção dos Hidrômetros e Ligações de Água

17.512.0027.6.002-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10.000,00

Tratamento da Água

17.512.0027.6.003-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.000,00

Automação do Sistema de Distribuição de Água

17.512.0027.6.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto

17.512.0029.6.005-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....40.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 125.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 125.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.737, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 104.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....79.000,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....15.000,00

Tratamento da Água

17.512.0027.6.003-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
104.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre

dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339030 1100 - Material de
Consumo.....79.000,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....5.000,00

17.122.0026.6.007-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

Tratamento da Água

17.512.0027.6.003-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
104.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.739, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Transferencia no valor de R\$ 639.622,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 639.622,98 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.800,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.520,00

12.361.0018.2.638-339030 1101 - Material de Consumo.....4.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 1157 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção do Convênio com o IMA

20.606.0011.0.155-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.500,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339092 1100 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....660,00

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....118.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxilio
Transporte.....175.000,00

04.122.0001.2.421-339092 1100 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....51,40

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de
Consumo.....20.591,58

04.122.0001.2.421-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....500,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
639.622,98**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.800,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 1101 - Material de
Consumo.....12.520,00

Construção e Reforma de Quadras Escolares

12.361.0018.1.305-449051 1101 - Obras e
Instalações.....4.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339030 1157 - Material de
Consumo.....60.000,00

06.451.0017.2.192-449052 1157 - Equipamentos e Material
Permanente.....40.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção do Convênio com o IMA

20.606.0011.0.155-339041 1100 -
Contribuições.....1.500,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....660,00

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de
Consumo.....30.000,00

26.782.0001.2.419-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....58.000,00

26.782.0001.2.419-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....20.000,00

26.782.0001.2.419-339093 1100 - Indenizações e
Restituições.....5.000,00

26.782.0001.2.419-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....70.591,58

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de Consumo.....20.000,00

04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....51,40

04.122.0001.2.421-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....500,00

04.122.0001.2.421-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....35.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-449051 1100 - Obras e Instalações.....200.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
639.622,98**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.740, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Remanejamento no valor de R\$ 2.064.957,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.064.957,80 (dois milhões sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Programa Bolsa Atleta

27.811.0014.2.471-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....84.000,00

Apoio às Entidades Esportivas

27.812.0014.0.061-335041 1100 - Contribuições.....110.250,00

27.812.0014.0.061-335043 1100 - Subvenções Sociais.....55.125,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas

27.812.0014.1.541-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....157.500,00

27.812.0014.1.541-449051 1100 - Obras e
Instalações.....73.500,00

Construção de Campo e Quadra de Futebol

27.812.0014.1.542-449051 1100 - Obras e
Instalações.....250.000,00

Construção de Complexo Esportivo

27.812.0014.1.543-449051 1100 - Obras e
Instalações.....50.000,00

Ampliar e Modernizar o Campo de Futebol - Distrito de Barro Branco

27.812.0014.1.544-449051 1100 - Obras e
Instalações.....500,00

Reforma e Cobertura da Quadra de Esportes - Barroca

27.812.0014.1.545-449051 1100 - Obras e
Instalações.....400.000,00

Construção de Ginásio Poliesportivo - Cafundão

27.812.0014.1.546-449051 1100 - Obras e
Instalações.....550.000,00

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.472-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.205,00

27.812.0014.2.472-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....29.660,00

27.812.0014.2.472-449051 1100 - Obras e
Instalações.....31.500,00

Manutenção do Centro Olímpico - Arena Mariana

27.812.0014.2.473-339030 1100 - Material de
Consumo.....25.000,00

27.812.0014.2.473-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....21.000,00

27.812.0014.2.473-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....21.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.474-339030 1100 - Material de
Consumo.....39.400,30

27.812.0014.2.474-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....59.317,50

Organização do Iron Biker Brasil

27.812.0014.2.475-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....105.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.064.957,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Programa Bolsa Atleta

27.811.0014.2.208-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....84.000,00

Apoio às Entidades Esportivas

27.812.0014.0.051-335041 1100 -
Contribuições.....110.250,00

27.812.0014.0.051-335043 1100 - Subvenções
Sociais.....55.125,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas

27.812.0014.1.040-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....157.500,00

27.812.0014.1.040-449051 1100 - Obras e
Instalações.....73.500,00

Construção de Campo e Quadra de Futebol

27.812.0014.1.180-449051 1100 - Obras e
Instalações.....250.000,00

Construção de Complexo Esportivo

27.812.0014.1.322-449051 1100 - Obras e
Instalações.....50.000,00

Ampliar e Modernizar o Campo de Futebol - Distrito de Barro Branco

27.812.0014.1.347-449051 1100 - Obras e
Instalações.....500,00

Reforma e Cobertura da Quadra de Esportes - Barroca

27.812.0014.1.430-449051 1100 - Obras e Instalações.....400.000,00

Construção de Ginásio Poliesportivo - Cafundão

27.812.0014.1.450-449051 1100 - Obras e Instalações.....550.000,00

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.202-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.205,00

27.812.0014.2.202-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....29.660,00

27.812.0014.2.202-449051 1100 - Obras e Instalações.....31.500,00

Manutenção do Centro Olímpico - Arena Mariana

27.812.0014.2.209-339030 1100 - Material de Consumo.....25.000,00

27.812.0014.2.209-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....21.000,00

27.812.0014.2.209-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....21.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339030 1100 - Material de Consumo.....39.400,30

27.812.0014.2.601-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....59.317,50

Organização do Iron Biker Brasil

27.812.0014.2.637-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....105.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 2.064.957,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.741, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 45.220,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 45.220,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....45.220,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 45.220,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339035 1100 - Serviços de
Consultoria.....45.220,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 45.220,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.744, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 776.111,64 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 776.111,64 (setecentos e setenta e seis mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Requalificação e Expansão Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-449051 1100 - Obras e
Instalações.....323.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....399.848,28

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de Consumo.....10.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....43.263,36

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 776.111,64

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Expansão Urbana

15.451.0002.1.178-449051 1100 - Obras e Instalações.....200.000,00

Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais

15.452.0002.1.003-449051 1100 - Obras e Instalações.....30.000,00

Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública - LOA

15.452.0002.1.337-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....93.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Consorcio com o CIAS

10.122.0024.2.260-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....13.131,00

10.122.0024.2.260-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....386.717,28

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Construção e Reforma de Quadras Escolares

12.361.0018.1.305-449051 1101 - Obras e Instalações.....10.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....43.263,36

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
776.111,64**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
776.111,64**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.745, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Transferencia no valor de R\$ 383.050,21 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 383.050,21 (trezentos e oitenta e três mil cinquenta reais e vinte e um centavos)**.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....299.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339039 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....44.491,25

12.122.0018.2.087-319092 1101 - Despesas de Exercícios Anteriores.....2.911,86

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319092 1118 - Despesas de Exercícios Anteriores.....5.397,10

Construção, Ampliação e Reforma de Unidade do Ensino Fundamental - Parte Destinada ao B. Liberdade

12.361.0018.1.304-449051 1100 - Obras e Instalações.....12.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.250,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 383.050,21

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-449051 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....299.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0023.2.163-339036 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....44.491,25

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contração por Tempo

Determinado.....2.911,86

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 1101 - Material de
Consumo.....3.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contração por Tempo
Determinado.....5.397,10

Construção, Ampliação e Reforma de Unidade do Ensino Fundamental

12.361.0018.1.304-449051 1101 - Obras e
Instalações.....12.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de
Consumo.....4.250,00

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....3.500,00

06.122.0017.2.630-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....2.000,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....3.500,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
383.050,21**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.746, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00”

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.123, de 09 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito especial no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Aquisição Materiais Pequenas Reformas em Unidade Ensino Estadual

12.362.0018.1.350.339030 1100 - Material de
Consumo.....12.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Ensino Fundamental - Parte Destinada ao B. Liberdade

12.361.0018.1.304.119051 1100 - Obras e
Instalações.....12.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação da banda "**Skact'us**", e do Grupo "**Zé Pereira da Chácara**", durante Festividades Carnavalescas 2017 do Município de Mariana, através das empresas CORAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CNPJ nº 10.347.897/0001-88 e ORGANIZAÇÃO FOLCLÓRICA ZÉ PEREIRA DA CHÁCARA, 25.695.578/0001-30, **no valor total** de R\$ 14.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605; **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 21/02/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, através das empresas HOTEL FAÍSCA LTDA - EPP CNPJ nº 17.686.072/0001-37; CHIRIBOGA AVENIDA HOTEL LTDA, CNPJ nº 08.689.992/0001-18; Pousada Rainha dos Anjos LTDA - ME, CNPJ nº 08.834.304/0001-66; NECI JUVENTINA DE MOURA BARBOSA - ME (Hotel BRASIL REAL), CNPJ nº 03.206.602/0001-98; Pousada Getsêmani LTDA - ME, CNPJ nº 08.745.276/0001-00; MINAS Pousada e Hotel LTDA, CNPJ nº 06.036.276/0001-06; MARIA DAS GRAÇAS JACINTO - ME (Hotel Águas Claras), CNPJ nº 07.479.388/0001-02, **no valor total estimado** de R\$ 95.800,00 na **dotação orçamentária** 1601.04.122.0001.2.621 339039 1100 Ficha 488 **Fund. Legal:** Art. 25, *caput* da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 22/02/2017 Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017 PARTES: Município de Mariana e ASSOCIAÇÃO BANDA DOS FARRAPOS DE MARIANA **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à com o propósito de contribuir para a organização dos desfiles e apresentações da mencionada entidade durante os folguedos do Carnaval 2017 **VALOR:** R\$ 6.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-335041 1100 ficha 597 **PRAZO:** Até 30/04/2017 **DATA:** 17/02/2017 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3.122/2017 e Lei Municipal nº 3.120/2016.

CONTRATO Nº 006/2017 CONTRATADO (A): BANCO DO BRASIL S/A **OBJETO:** Prestação de serviços de arrecadação de tributos, recebimento de multas de transito e taxas municipais. **VALOR:** R\$ 2,00/documento **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 10/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0001.2.168 339039 Fonte 1100; 1202.06.451.0017.2.192-339039 Fonte 1100 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves

Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 015/2017 CONTRATADO (A): HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica na elaboração e monitoramento de todos os programas relacionados à Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 36.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 30/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0907.12.361.0018.2.642 339039 1101 Ficha 387; 0907.12.361.0018.2.642 339039 1147 Ficha 388. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 022/2017 CONTRATADO (A): XINXIN & JUANETO LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação de cortejo circense musical "*Samba no Pé de Moleque do Circovolante*", durante festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 26.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 02/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 023/2017 CONTRATADO (A): ROGÉRIO ARTHUR GONÇALVES NOGUEIRA - ME **OBJETO:** Apresentação do músico "*Rogerinho do Cavaco & Banda*", durante festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 8.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 02/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 031/2017 CONTRATADO (A): EDUARDO DE FARIA - MEI **OBJETO:** Apresentação artística da Charanga "*Oi'Tô Tonto*", durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 10.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 032/2017 CONTRATADO (A): MALUTE SOM EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do Grupo "*Só Pagode*", durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 033/2017 CONTRATADO (A): ANTÔNIO CARLOS PRIMO - MEI **OBJETO:** Apresentação artística do Músico "*Tony Primo & Banda*", durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 034/2017 CONTRATADO (A): ANTÔNIO CARLOS PRIMO - MEI **OBJETO:** Apresentação artística da Banda "*Flor Cecília*", durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 040/2017 CONTRATADO (A): MALUTE SOM EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:**

Apresentação artística da banda **“Uai Sô”**, durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 041/2017 CONTRATADO (A): PAULO JUNIO EUFRAZIO **OBJETO:** Apresentação artística do Grupo **“Sabor do Samba”**, durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 042/2017 CONTRATADO (A): BRUNO MARTINS DUTRA RAMOS - MEI **OBJETO:** Apresentação artística do Músico **“Bruno Martins & Banda”**, durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 046/2017 CONTRATADO (A): MALUTE SOM EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do Grupo **“Sorriso”**, durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 056/2017 CONTRATADO (A): MALUTE SOM EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do Músico **“Clérison Araújo & Banda”**, no distrito de Santa Rita Durão durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 059/2017 CONTRATADO (A): MARCELO DE OLIVEIRA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do músico **“Marcelo Oliveira & Banda”**, atendendo ao calendário cultural do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 060/2017 CONTRATADO (A): EDUARDO DIAS DOS SANTOS - ME **OBJETO:** Apresentação artística cultural do cortejo carnavalesco **“Banda do Palhaço Furreca”**, durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 16.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 061/2017 CONTRATADO (A): PAULO JÚNIO EUFRAZIO **OBJETO:** Apresentação do Grupo **“Sabor do Samba”**, durante o pré-carnaval do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:**

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 064/2017 CONTRATADO (A): RADIO MARIANA LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de veiculação (publicação/ transmissão) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em mídias locais. **VALOR:** R\$ 138.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 14/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 065/2017 CONTRATADO (A): RADIO ACAIACA LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de veiculação (publicação/ transmissão) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em mídias locais. **VALOR:** R\$ 96.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 14/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 066/2017 CONTRATADO (A): RADIO LIBERDADE FM LTDA - ME (REAL FM) **OBJETO:** Prestação de serviços de veiculação (publicação/ transmissão) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em mídias locais. **VALOR:** R\$ 54.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 14/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 067/2017 CONTRATADO (A): SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA - ME (JORNAL O LIBERAL) **OBJETO:** Prestação de serviços de veiculação (publicação/ transmissão) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em mídias locais. **VALOR:** R\$ 106.020,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 14/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 068/2017 CONTRATADO (A): JORNAL O ESPETO LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de veiculação (publicação/ transmissão) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em mídias locais. **VALOR:** R\$ 106.020,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 14/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 069/2017 CONTRATADO (A): JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de veiculação (publicação/ transmissão) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em mídias locais. **VALOR:** R\$ 106.020,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 14/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 070/2017 CONTRATADO (A): JORNAL PANFLETUS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de veiculação (publicação/ transmissão) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em mídias locais. **VALOR:** R\$ 106.020,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 14/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 CONTRATADO (A): QUALITY MAX INDÚSTRIA E

COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, material de limpeza para manutenção das escolas municipais e demais setores da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/01/2018 **VALOR:** R\$ 10.380,00 **DATA:** 27/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 204 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 CONTRATADO (A): NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, material de limpeza para manutenção das escolas municipais e demais setores da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/01/2018 **VALOR:** R\$ 526.590,00 **DATA:** 27/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 204 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 CONTRATADO (A): ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação das crianças, adolescente e adultos da Unidade de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/01/2018 **VALOR:** R\$ 2.300,70 **DATA:** 27/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.320 339030 1100 Ficha 236; 0801.08.243.0023.2.402 339030 1100 Ficha 261; 0801.08.243.0023.2.402 339030 1100 Ficha 262 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 CONTRATADO (A): OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviço de som de linha para atender as festividades do carnaval 2017 **PRAZO DE VALOR:** R\$ 27.000,00 **VIGÊNCIA:** Até 16/02/2018 **DATA:** 17/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

ACOLHIMENTO DE RECURSO 1A INSTANCIA JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ACOLHIMENTO DE RECURSO 1A INSTANCIA JARI

Em face ao recebimento dos Recursos apresentados a esta JARI Municipal, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GUA0357	15/02/2017	20/03/2015	RR59/2015	505546	L
HHJ3836	17/02/2017	01/06/2016	RR14/2017	702429	L
NXV3250	15/02/2017	18/08/2016	RR306/2016	703042	L

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicações Diversas: Notificações

NÃO ACOLHIMENTO DE RECURSO 1A. INSTANCIA JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO NÃO ACOLHIMENTO DE RECURSO 1A. INSTANCIA JARI

Em face ao recebimento dos Recurso impetrados nesta JARI Municipal, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força Do Não Acolhimento das razões no Recurso apresentado. Destas decisões cabe recurso de 2ª instância CETRAN, a partir de 30 dias desta

publicação a ser protocolado junto a esta JARI Municipal.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GVL3424	17/02/2017	16/02/2016	RR286/2016	600051	L
MTE5851	15/02/2017	25/03/2016	RR301/2016	601639	L
HCC3722	15/02/2017	11/07/2016	RR283/2016	702510	L
OLQ4559	15/02/2017	16/08/2016	RR307/2016	702464	L
GZF7028	17/02/2017	19/08/2016	RR6/2017	702470	L
HNO1050	17/02/2017	06/10/2015	RR311/2016	509689	L
OPG4214	17/02/2017	18/08/2016	RR304/2016	703044	L
OLR4925	15/02/2017	03/08/2016	RR310/2016	705133	L
JTD4369	17/02/2017	14/09/2016	RR313/2016	705553	L
PUL7975	15/02/2017	29/08/2016	RR309/2016	701180	L

HNX5785	17/02/2017	02/09/2016	RR320/2016	701215	L
GXI7922	15/02/2017	19/09/2016	RR321/2016	701414	L
GXI7922	17/02/2017	23/09/2016	RR322/2016	701417	L
HOE8232	15/02/2017	22/09/2016	RR299/2016	704452	L
HER5701	15/02/2017	06/09/2016	RR305/2016	701881	L
PXV5008	17/02/2017	26/09/2016	RR3/2017	509833	L
PXV5008	17/02/2017	26/09/2016	RR4/2017	509834	L
PVX4298	15/02/2017	26/09/2016	RR2/2017	702233	L
OXK4217	15/02/2017	13/09/2016	RR300/2016	700867	L
OWX7673	17/02/2017	24/09/2016	RR5/2017	703670	L
OWY2066	15/02/2017	27/10/2016	RR16/2017	706121	L
HKF0365	17/02/2017	14/10/2016	RR15/2017	704903	L
OQD0881	15/02/2017	01/10/2016	RR1/2017	702159	L
HHD2710	15/02/2017	21/07/2016	RR291/2016	702667	L
NXY1550	17/02/2017	12/09/2016	RR314/2016	509818	L
GRB7820	15/02/2017	09/09/2016	RR319/2016	705911	L
HBR8830	17/02/2017	19/09/2016	RR315/2016	705602	L
GKN6040	17/02/2017	26/09/2016	RR7/2017	509838	L

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicações Diversas: Notificações

Resolução nº03 do dia 23 de fevereiro de 2017

Publica a decisão da comissão de acompanhamento do processo eleitoral de suplentes ao conselho tutelar.

A comissão de acompanhamento do processo eleitoral de suplentes ao conselho tutelar, de acordo

com a resolução nº 02 do dia 10 de fevereiro de 2017; observando o disposto no Edital 01/2017 do CMDCA. Decidiu a respeito das inscrições:

Nº inscrição	CPF	DECISÃO
01	943845176-53	INDEFERIDA
02	073302286-30	DEFERIDA
03	068676216-94	INDEFERIDA
04	103472736-29	DEFERIDA
05	121711496-39	DEFERIDA
06	083813096-89	DEFERIDA
07	108919926-00	DEFERIDA
08	140480387-45	DEFERIDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE SUPLENTE AO
CONSELHO TUTELAR**

Publicações SAAE Mariana

Concurso Público: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/17

Concurso Público: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/17

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/15

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, considerando a Portaria 009 de 02 de Fevereiro de 2016 que dispuseram sobre a homologação do Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/15 de 08 de Junho de 2015, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a celebração do Termo de Posse no Município de Mariana para a apresentação dos seguintes documentos originais e fotocópia autenticada: a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento; b) Fotocópia autenticada do CPF; c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade; d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver); e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal (SAAE encaminhará para realização); f) 02 (duas) fotografias 3x4; g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral; h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino; i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível; j) O candidato, no ato da posse, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para

cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado. l) comprovante atualizado de residência; m) comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino; n) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada; o) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência; p) declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal; nos dias; 02/03/2017 à 09/03/2017 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 17h00, na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Setor de Departamento de Pessoal, localizada na Rodovia dos Inconfidentes, nº1440 - Vila do Carmo, Mariana-MG.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
18º	MARIA APARECISA DA SILVA	04/02/1978	Ajudante de Serviços
19º	JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	15/10/1986	Ajudante de Serviços
20º	HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	23/01/1991	Ajudante de Serviços
21º	SAMUEL FERNANDO DE OLIVEIRA	15/04/1996	Ajudante de Serviços
22º	DANIELA SANTOS O. CERCEAU SILVA	06/04/1984	Ajudante de Serviços
23º	ELVIS GONÇALVES ANACLETO	28/12/1989	Ajudante de Serviços
24º	SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	19/04/1991	Ajudante de Serviços